

**LEI Nº 592 DE 18 DE JANEIRO DE 1999.**

**Denomina logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua Domingos Scali” o logradouro público que se inicia na Rua Benedito Medeiros Zimbrão e se estende até a ponte sobre o córrego Santa Maria, numa extensão aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros, na localidade de Queiróz, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de janeiro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Portaria foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de janeiro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**